



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário destinado ao plenário da Câmara Municipal, compreendendo mesas e tribunas confeccionadas em MDF madeirado com revestimento em vidro temperado, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O objeto visa substituir o mobiliário atualmente em uso, confeccionado em mármore, garantindo maior funcionalidade, ergonomia, segurança, durabilidade e modernização estética do ambiente legislativo.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de modernização e padronização do mobiliário do plenário da Câmara Municipal, justifica-se a substituição das mesas e tribunas atualmente confeccionadas em mármore por novas estruturas em MDF com revestimento em vidro temperado. A medida tem como objetivo proporcionar maior funcionalidade, segurança e estética ao ambiente legislativo, uma vez que o MDF e o vidro temperado apresenta vantagens como: a) Racionalidade econômica: o custo de manutenção e eventual substituição de peças em MDF e vidro é mais acessível em relação ao mármore, assegurando economicidade a longo prazo; b) Melhor aproveitamento do espaço: o novo mobiliário é mais leve e ergonômico, permitindo disposição mais adequada dos equipamentos utilizados nas sessões; e c) Modernização visual: o acabamento em MDF com vidro oferece design contemporâneo, conferindo ao plenário aspecto mais moderno e condizente com a relevância institucional da Casa Legislativa. Portanto, a substituição do mobiliário visa atender às demandas funcionais e administrativas, melhorar o conforto dos vereadores e servidores durante as sessões e valorizar a imagem institucional da Câmara Municipal perante a sociedade.

3.0 – DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	MATERIAL	TIPO	QUANT.
01	Mesa confeccionada em MDF de alta resistência, padrão madeirado, com engrossamento estrutural na cor nogueira imperial e acabamento refinado com bordas retificadas, contendo três (03) peças de vidro inseridas na parte frontal com no mínimo 0,8 mm cada, incolor com película jateada fumê e bordas bisotê. Dimensões: 3,00 m (comprimento) x 0,80 m (altura) x 0,60 m (profundidade).	UND.	01
02	Mesa confeccionada em MDF de alta resistência, padrão madeirado, com engrossamento estrutural na cor nogueira imperial e acabamento refinado com bordas retificadas, contendo cinco (05) peças de vidro inseridas na parte frontal com no mínimo 0,8 mm cada, incolor com película jateada fumê e bordas bisotê. Dimensões: 3,90 m (comprimento) x 0,80 m (altura) x 0,60 m (profundidade).	UND.	02
03	Tribuna confeccionada em MDF de alta resistência, padrão madeirado, com engrossamento estrutural na cor nogueira imperial e acabamento refinado com bordas retificadas, contendo uma (01) peça de vidro inserida na parte frontal com no mínimo 0,8 mm, incolor com película jateada fumê e bordas bisotê. <u>Destinada à instalação fixa no plenário, servindo para pronunciamentos durante as sessões e solenidades oficiais.</u> Dimensões: 1,10 m (altura) x 0,50 m (largura) x 0,45 m (profundidade).	UND.	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

04	Tribuna confeccionada em MDF de alta resistência, padrão madeirado, com engrossamento estrutural na cor nogueira imperial e acabamento refinado com bordas retificadas. <u>Adequado à utilização em solenidades e sessões externas da Câmara Municipal.</u> Dimensões: 1,10 m (altura) x 0,50 m (largura) x 0,45 m (profundidade).	UND.	01
----	---	------	----

4.0 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

5.0 - DAS PROPOSTAS

5.1. Será escolhida a proposta mais vantajosa para a EDILIDADE.

5.2. Não será aceita as propostas de empresa que forem apresentadas com preços considerada manifestadamente inexequível.

6.0 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a emissão da documentação fiscal, regularidade fiscal e a comprovação de sua liquidação, respeitando a ordem cronológica de pagamento desta EDILIDADE.

7.0 - DA ENTREGA

7.1. A contratada deverá entregar na sede desta EDILIDADE os produtos/serviços hora contratados em conformidade com este Termo de Referência, que na oportunidade serão conferidos e dado o atesto pelo servidor responsável.

8.0 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

8.1. O art. 62, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em :

- I. Jurídica;
- II. Técnica;
- III. Fiscal, social e trabalhista;
- IV. Econômico-financeiro.

8.2. Portanto os requisitos mínimos exigidos na habilitação e qualificação serão os elencados nos arts. 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, são eles:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

- IV. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- V. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
- VI. Declaração do contratado, declarando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**
- VII. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do contratado.**

8.3. A documentação descrita no item anterior, só será exigida da Empresa que for escolhida como a proposta mais vantajosa para o órgão, conforme prescreve o art. 62, incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.** Efetuar o pagamento ao fornecedor/prestador de serviço, conforme estabelecido;
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos serviços objetivados neste TERMO, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- 9.3.** Acompanhar e fiscalizar o presente CONTRATO a quem caberá o Atesto na(s) nota(s) fiscal(is) do objeto do CONTRATO
- 9.4.** Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

10.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.** Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto contratual;
- 10.2.** Tornar-se responsável através do seu representante legal, o fiel cumprimento deste termo;
- 10.3.** Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da má execução do objeto descrito neste termo;
- 10.5.** Manter a regularidade fiscal durante todo o período de vigência do presente CONTRATO.
- 10.6.** Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, materiais ou montagem, comprometendo-se a realizar, nesse período, os reparos, ajustes ou substituições necessários, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- 10.7.** Manter equipe técnica qualificada e os meios adequados para a correta execução dos serviços de entrega, instalação e fixação do mobiliário, observando as normas de segurança vigentes.
- 10.8.** Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 10.9.** Atender prontamente às solicitações e notificações da CONTRATANTE referentes à execução do contrato, adotando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades apontadas.

11.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Touros/RN ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na Nota de Empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

12.0 - FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Touros/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegio que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO.

13.0 - CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos no presente TERMO, serão solucionados pelo setor de compra desta Edilidade.

Touros/RN, 19 de agosto de 2025.

JACILEIDE ALVES DA SILVA
Pres. da Equipe de Planejamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações constante neste Termo.

JOSÉ TIAGO SANTANA N. DE FARIAS
Pres. da Câmara Municipal de Touros